

ATA DA 55a. SESSÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 1 958.

PRESIDÊNCIA DO EXTO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Brig. Alvaro Hecksher e Dr. Adalberto Barretto.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

INCOMPATIBILIDADE PARA O OFICIALATO

=====

- Nº 13 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Fortunato Câmara de Oliveira, Tenente Coronel Aviador, incurso nos artigos 1º e 6º da Lei 1.057-A, de 28 de janeiro de 1950.- Julgaram não provada a acusação para se declarar a incompatibilidade para o oficialato, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Alnte. Pinto de Lima, que julgaram prescrita a ação e Dr. Vaz de Mello, que julgava provada a acusação, decretando a incompatibilidade.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 29.930 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelado: Cristiano Mathias Noschang, civil, do Estabelecimento de Material de Intendência, absolvido do crime previsto no art. 198 do Código Penal Militar.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 29.844 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. R.M.- Apelado: Almor Nunes Coelho, cabo do Regimento Escola de Cavalaria, absolvido do crime previsto no art. 243 do C.

(Cont. da ata da 55a. ses., em 18/8/1958)

P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-

- Nº 29.973 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.-
Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante:
Lamberto Canuto da Silva, 3º sargento do Centro de
Instrução e Adestramento Aeronaval, condenado a 8
meses de prisão, incurso no art. 171 do C.P.M.- Ape-
lado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Audito-
ria de Marinha.- Negaram provimento, confirmando a
sentença, unânimemente.-

P E T I Ç Õ E S

=====

- Nº 134 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.-
Heitor de Paula Santos e José Gomes Siqueira, conde-
nados por Acórdão do Superior Tribunal Militar, de
29 de julho de 1953, como incursos no art. 134 do Cód-
igo Penal Militar, requerem a extinção da punibilida-
de, por prescrição.- Indeferiram o pedido, unânimen-
te.-

- Nº 133 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto.-
José Alves de Carvalho, Rufo Magalhães, Januário Ma-
galhães, Cláudio Alves da Rocha e Jorge Barreto Neto,
ex-fuzileiros navais, cndenados por Acórdão do Supe-
rior Tribunal Militar de 20 de janeiro de 1954 a pena
de 2 anos de reclusão, como incursos no art. 134 do
C.P.M., requerem seja decretada a extinção da punibi-
lidade, pela prescrição.- Rejeitada a preliminar de
se converter o julgamento em diligência, contra o vo-
to do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- No mérito,
julgaram extinta a punibilidade, pela prescrição, con-
tra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello,
que indeferia o pedido.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 29.873 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trom-
powsky.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.-
Apelante João Gomes da Costa, soldado do Batalhão de
Serviços de Engenharia, condenado a 10 meses de pri-
são, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Con-
selho de Justiça do Batalhão de Serviços de Engenha-
ria.- Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses
de prisão, unânimemente.-

- Nº 29.950 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-
Rev.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Ape-
lantes: A Promotoria da Auditoria da Polícia Militar
e do Corpo de Bombeiros do D.Federal e José Alonso
Vieira, 3º sargento, motorista, condenado a 8 meses
de prisão, incurso no art. 182, § 6º, aumentada de
1/3 por ocorrer a hipótese do § 4º, do artigo anteri-
or.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça do

(Cont. da ata da 55a. ses., em 18/8/1958)

- Corpo de Bombeiros e José Alonso Vieira, 3º sargento, motorista, condenado.- Preliminarmente, anularam o processo ab initio, unânimemente.-
- Nº 29.954 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Takao Kawabata, soldado da Base Aérea de São Paulo, absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º, item V, c/c o art. 66, § 2º, do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 29.964 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Guaracy da Silva Vignol, soldado da 13a. Cia. de Comunicações, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Regimento de Cavalaria.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 29.971 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M. e Rozynaldo Raimundo Nonato Corrêa, marinheiro nacional de 2a. classe, da Corveta "Cananéia", condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8a. Região Militar e Rozynaldo Raimundo Nonato Corrêa, marinheiro nacional, condenado.- Provida a apelação do acusado e negada a do Ministério Público, reformaram a sentença e absolveram o apelante unânimemente.-
- Nº 29.890 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Joaquim Rodrigues Pinheiro, soldado do Forte dos Andradas e 3a. Bateria de Obuzes de Costa, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Forte dos Andradas e 3a. Bateria de Obuzes de Costa.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 29.936 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Alcides Soares de Araujo, marinheiro do Centro de Instrução "Almirante Tamandaré", condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7a. Região Militar.- Negaram provimento, confirmando a sentença, contra o voto do Exmp. Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, que anulava o processo, sem renovação.-

R E P R E S E N T A Ç Ã O

=====

- Nº 361 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- O Dr. Promotor da Auditoria da 7a. Região Militar, com fundamento no art. 34º do C.J.M., pede seja decretada

(Cont. da ata da 55a. ses., em 18/8/1958)

a extinção da punibilidade, pela prescrição, de Francisco Alves de Oliveira, soldado desertor do 23º Batalhão de Caçadores, condenado a pena de 1 ano de reclusão, ex-vi do art. 198 do C.P.M., por sentença do Conselho Extraordinário de Justiça da Auditoria da 7a. R.M., prolatada aos 16 dias do mês de março de 1949.- Deferiram a representação, julgando extinta a ação penal, pela prescrição, unânimemente.-

A P E L A Ç Ã O

=====

Nº 29.907 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima. Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante : Paulo de Oliveira, soldado do 1º Grupo de Artilharia de Costa Ferroviário, condenado a 9 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Grupo de Artilharia de Costa Ferroviário.- Provida, em parte, reduziram a pena a 7 meses de prisão, unânimemente.-

No início da Sessão, o Exmo. Sr. Almirante de Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros, Presidente do Tribunal, propôz fôsse consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Almirante Antônio Alves Câmara, Ministro da Marinha, ocorrido no dia 14 do corrente e que se oficiasse ao Ministro da Marinha e à família enlutada, comunicando o resolvido pelo Tribunal. Pedindo a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. Dr. Ivo d'Aquino Fonseca, Procurador Geral, em seu nome e no do Ministério Público Militar, aSSociou-se à homenagem que vinha de ser prestada pelo Tribunal ao ilustre morto. A proposta foi aprovada, unânimemente.-

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

JURISPRUDÊNCIA
E DATILOGRAFIA

- Apelações : 29.953 (MR/FC) 29.956 (AD/FC) 29.766 (FC/AB)
- 29.849 (AT/MR) 29.865 (AH/AB) 29.867 (AT/AB)
- 29.877 (VM/AH) 29.915 (PL/AB) 29.943 (LC/AB)
- 29.898 (AT/AB) 29.925 (PL/AD) 29.978 (AA/VM)
- 29.969 (PL/VM) 29.980 (LC/AD) 29.977 (VM/LC)
- 29.942 (PL/VM) 29.602 (AA/AD) 29.934 (AT/AB)
- 29.965 (FC/AB) 29.940 (AT/AD) 29.968 (AA/MR)
- 29.879 (AB/LC) 29.947 (AT/MR) 30.001 (AA/MR)
- 29.859 (AT/VM) 29.923 (AT/VM) 29.967 (AT/AD)
- 30.006 (LC/AB) 30.069 (AH/MR)

- Embargos : 29.441 (AD/LC)
- Revisões Criminais : 795 (AD/PL) 823 (VM/FC)
- Recurso Criminal: 3.745 (VM)
- Conflito de Jurisdição : 135 (MR)